



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 108/2026

Concede aposentadoria ao (a) servidor
(a) público (a) que menciona e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA por idade, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e no art. 13, inc. I, "e" da Lei Municipal n. 008/2002 à servidora **EDNA APARECIDA LEÃO DA SILVA**, CPF nº 005.719.686-94, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 110733.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de abril de 2026**.

Tocantins, 08 de abril de 2026.

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO:38250977653
Assinado de forma digital por
SILAS FORTUNATO DE CARVALHO:38250977653
Dados: 2026.04.23 15:41:36 -03'00'

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
23/04/26
Lochner
Chefe de Gabinete